



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 88 /2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Santa Rosa, nº 339, Bairro Santa Tereza, Nesta Cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.761.113/0001-72, CEP: 75.455-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/07/2025, ÀS 17:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 17:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitasantarosa2024@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://santarosa.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente processo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar durante a 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente, com acompanhamento de um Técnico de Segurança.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;



2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Rosa de Goiás /GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

➤ **Dotação:**

02.06.13.392.0020.2055.3.3.90.39.61.

FONTE: 100, DESTINAÇÃO: 0

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 11.152,08** (onze mil cento e cinquenta e dois reais e oito centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás

Rua Santa Rosa , Nº 339

Setor Santa Tereza – Santa Rosa / GO

Tel: (62) 99247-6295



Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Rosa de Goiás-GO, 26 de junho de 2025.

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARIJO
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERENCIA

1.) OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar durante a 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente, com acompanhamento de um Técnico de Segurança.

1.3 É estimado para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

1.4

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar na 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO durante os dias 10, 11 e 12 de julho de 2025, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente. Com acompanhamento de um Técnico de Segurança.	DIÁRIA	27	R\$ 413,04	R\$ 11.152,08
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 11.152,08 (onze mil cento e cinquenta e dois reais e oito centavos)					

2.) JUSTIFICATIVA

A realização de eventos de grande porte, como a Festa do Peão, atrai expressivo número de pessoas, o que demanda a adoção de medidas preventivas e de pronto atendimento em casos de emergências médicas, acidentes ou quaisquer situações que envolvam riscos à integridade física dos participantes. A contratação de brigadistas especializados

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás

Rua Santa Rosa , Nº 339

Setor Santa Tereza – Santa Rosa / GO

Tel: (62) 99247-6295



assegurar a proteção e a segurança dos frequentadores, atendendo às exigências legais e às boas práticas de segurança em eventos públicos.

3.) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais brigadistas devidamente treinados e certificados para atuação em primeiros socorros e combate a incêndios, distribuídos em pontos estratégicos do evento, conforme determinação da equipe de segurança e da organização do evento.

3.1 Especificações técnicas mínimas:

- Profissionais: Homens e mulheres com curso de formação em brigada de incêndio e primeiros socorros, conforme normas da ABNT (NBR 14276/2006 e NBR 16877/2020 ou normas equivalentes).
- Supervisão: Um Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado, deverá acompanhar e supervisionar as atividades dos brigadistas durante todo o período de serviço.
- Escala de trabalho:
 - Quantitativo: 9 (nove) brigadistas por noite.
 - Dias: Quinta-feira, Sexta-feira e sábado (datas específicas a serem definidas pela Administração).
 - Horário de atuação: Das 19h00 às 03h00.

4.) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na contratação dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há no máximo 01 (um) ano;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração



5.) DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6.) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar documentação comprobatória da qualificação técnica dos profissionais designados.
- Garantir o uso de uniformes adequados e equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios para a função.
- Manter equipe de pronta resposta, com rádio-comunicação ou telefone para contato imediato.
- Realizar o deslocamento e transporte dos profissionais até o local do evento.
- Disponibilizar material básico para primeiros socorros.
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.
- Submeter previamente à aprovação da Administração Municipal a lista nominal dos profissionais escalados para cada dia de evento.

7.) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parque de Exposições de Santa Rosa de Goiás – GO (ou outro local que venha a ser oficialmente definido como sede do evento).

8.) VIGÊNCIA

O contrato terá vigência restrita aos dias e horários especificados para a realização da 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO.

9.) FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Santa Rosa de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.
- b.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

9.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na prestação dos serviços conforme objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

10.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

11.) FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará os serviços e exigirá o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.) DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa vencedora será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, eximindo o Município de Santa Rosa de Goiás-GO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

13.) ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

13.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.



13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

14.) SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório

RENATA-KELLES MARIA DE SOUSA
Secretária de Administração



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 88/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar durante a 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente, com acompanhamento de um Técnico de Segurança.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar na 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO durante os dias 10, 11 e 12 de julho de 2025, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente. Com acompanhamento de um Técnico de Segurança.	DIÁRIA	27	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás
Rua Santa Rosa , Nº 339
Setor Santa Tereza – Santa Rosa / GO
Tel: (62) 99247-6295



Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.